



BOLETIM INFORMATIVO SEMANAL

Recife, 23 de abril de 2021

Edição - nº 6



O Defensor Público-Geral Fabrício Lima participou, na tarde desta segunda-feira (19), seminário promovido pelo IMAP (Instituto de Mediação e Arbitragem de Portugal) sobre os Princípios teóricos e práticos da Mediação nas Defensorias Públicas. Mediante o tema A Mediação para além do procedimento. A aula de hoje reservou espaço para troca de experiências na aplicação da mediação entre os participantes em suas respectivas atuações defensoriais.

Para o Defensor Público-Geral Fabrício Lima, a participação no curso contribuirá significativamente para que as equipes de trabalho das defensorias aperfeiçoem suas técnicas em mediação e que o efeito a longo prazo gere

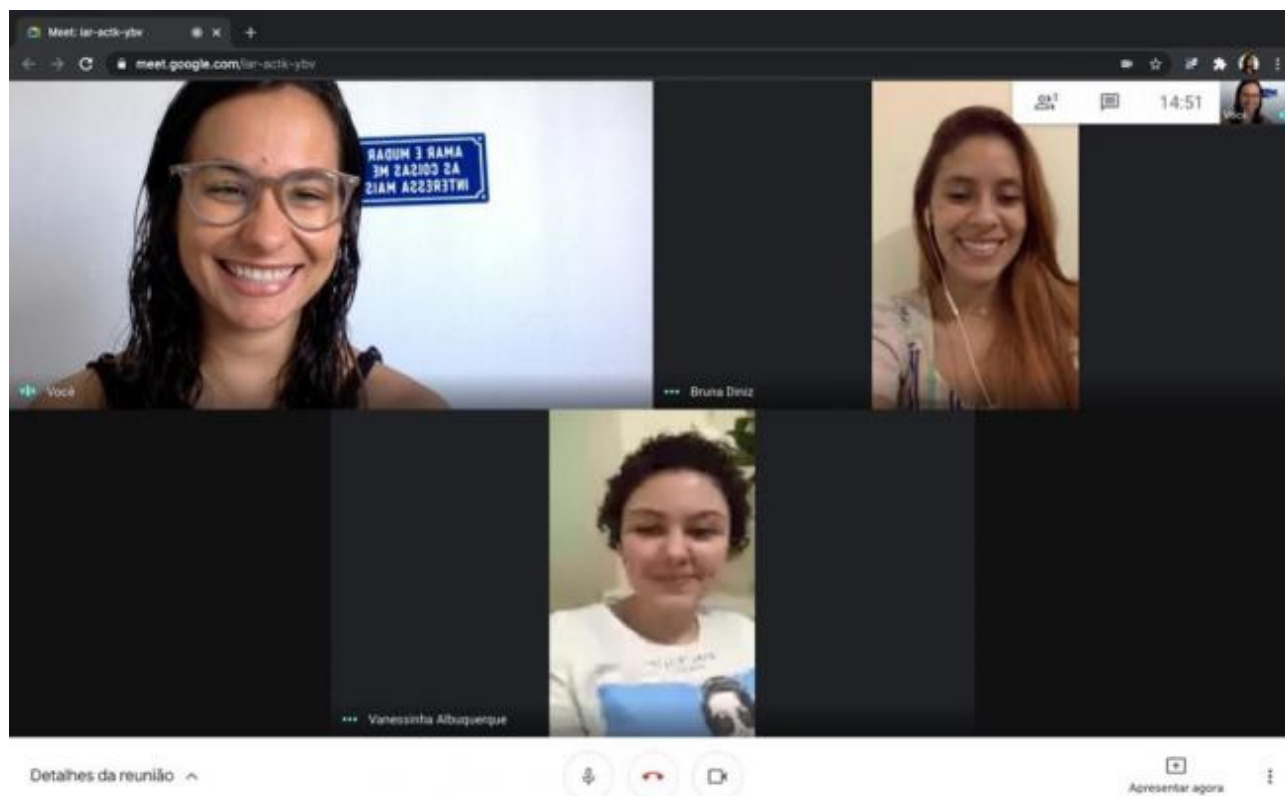
uma mudança cultural na solução de conflitos. “Não é fácil conviver em um estado de coisas no qual o diálogo parece ter ficado para trás. Nós precisamos empoderar o cidadão vulnerável enquanto defensoria pública e tentar novas oportunidades de convivência social. É isso que a Defensoria Pública Brasileira almeja com o lançamento deste curso”, afirmou o Defensor Público Geral de Pernambuco.

A Presidente do CONDEGE (Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais), a Defensora Pública-Geral de Roraima, Maria Nápolis, explicou ainda que o curso promove uma imersão na mediação que é o futuro das defensorias. “A mediação oferece uma oportunidade de discutir estas

expectativas promovendo o fortalecimento dos relacionamentos. É despertar a compreensão de que a paz, o diálogo e a cooperação estão ao alcance de todos nós”, resumiu a Defensora Pública-Geral de Roraima.

O Curso de Mediação Familiar emancipadora e responsável é coordenado pelos professores Juan Carlos Vezzulla e Pedro Morais Martins, contando com um corpo docente de referência internacional na formação de mediadores. Participam desta edição do curso 45 profissionais que atuam nas Defensorias Públicas dos estados de Roraima, Pernambuco, Sergipe, Ceará e Rio Grande do Norte.

DEFENSORIA PÚBLICA E O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



Lidar com a violência doméstica tem sido uma das pautas mais urgentes do sistema jurídico. Somente em 2020, o Ministério da Mulher, Saúde e Direitos Humanos registrou o acréscimo de 40% das denúncias. Em Pernambuco, nos dez primeiros meses do último ano, foram contabilizados mais de 33.000 casos.

No início da pandemia, a Organização das Nações Unidas divulgou uma pesquisa alertando aos impactos da crise pandêmica serem maiores em relação ao sexo feminino. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o percentual de mortes por feminicídio cresceu em 22%. Já de acordo com a Rede de Observatório da Segurança, 5 mulheres foram assassinadas diariamente em 2020.

O Artigo 28 da Lei Maria da Penha institui “a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de Defensoria Pública.” Assim, a Coordenadora do Núcleo Especializado na Defesa da Mulher Vítima de Violência, Virgínia Moury, e os Núcleos de Surubim, Ouricuri e Igarassu participaram do curso referente à assistência às vítimas de violência doméstica. Estes representados pelas Defensoras Bruna Eitelwein Leite, Gabriela Lima Andrade e Luana Dorziat.

A Coordenadora do Núcleo de Surubim, Gabriela Lima Andrade, decidiu compartilhar com a equipe de psicólogas e técnicas sociais do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) e da Coordenação de Gênero do

Município. Em conjunto, discutiram o formulário de avaliação de risco das mulheres vítimas de violência doméstica, do Conselho Nacional de Justiça, com o intuito de que este seja utilizado pela rede multidisciplinar de atendimento às mulheres, bem como estabeleceram um fluxo de atendimento entre a DPPE e a CEAM.

Para Gabriela Andrade, “no enfrentamento à violência de gênero, a incompletude institucional é uma realidade, sobretudo no interior. O atendimento por equipe multidisciplinar na aplicação de medidas protetivas é indispensável para garantir o acolhimento qualificado, então precisamos sempre pensar em rede,” disse.

DPPE NA ESTRADA: NÚCLEO DE GOIANA PARTICIPA DE AÇÃO DE DIVÓRCIO ONLINE COM PARTES EM PAÍSES DISTINTOS

NÚCLEO DE GOIANA PARTICIPA DE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIGITAL COM PARTES EM PAÍSES DISTINTOS



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

“É o que contam os rios que vou encontrando por aqui.

Rios bem diferentes daqueles que já viajam comigo.” Assim, João Cabral descreveu a Zona da Mata Norte, onde está situada a cidade de Goiana. No local, o Núcleo da Defensoria Pública do Estado vivenciou uma das dinâmicas mais atuais do sistema jurídico, sua relação com a tecnologia.

Coordenado pela Defensora Érika Diniz, a unidade participou

de uma ação de divórcio online, na qual as partes residiam em países diferentes. Esta tramitou na Primeira Vara de Goiana, em que, sob a direção da Juíza Maria do Rosário Arruda, as ações são efetuadas de forma totalmente digital.

A residência da parte requerida na Espanha impossibilitou a execução de uma audiência presencial. Além da necessidade de uma carta rogatória, instrumento cuja

finalidade é promover o diálogo entre países referente aos atos processuais. Portanto, ambos os envolvidos concordaram em realizar a sessão por meio do aplicativo WhatsApp. Em 13 dias, foi finalizado o processo de divórcio.

“Aqui em Goiana trabalhamos junto ao Poder Judiciário,” disse Érika Diniz



Os membros da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco lamentam profundamente o falecimento de Augusto José Correa Gondim Neto, filho da Defensora Pública Hermelinda Coutinho,

confirmada pela família na manhã desta quinta-feira (22.04).

Nossas mais sinceras condolências à família e amigos por esta inestimável perda.

Fabício Lima, Defensor Público-Geral, e todos que constituem a Defensoria Pública de Pernambuco.

ESPECIAL - NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO SOLUCIONA CONFLITOS E EVITA ABERTURA DE PROCESSOS JUDICIAIS DURANTE A PANDEMIA



A Defensoria Pública de Pernambuco tem obtido um avanço significativo nos números dos atendimentos realizados pelo Núcleo de Mediação e Conciliação, assim como a efetividade da assistência concedida. Desde o início da pandemia da covid-19, houve uma necessidade de mudar a estrutura do atendimento. Assim, o auxílio presencial passou a ser prestado de forma remota, através do uso de videoconferência, email e whatsapp.

Para requerer o atendimento, o assistido deve entrar em contato com o Núcleo de Mediação e Conciliação da DPPE, onde, de

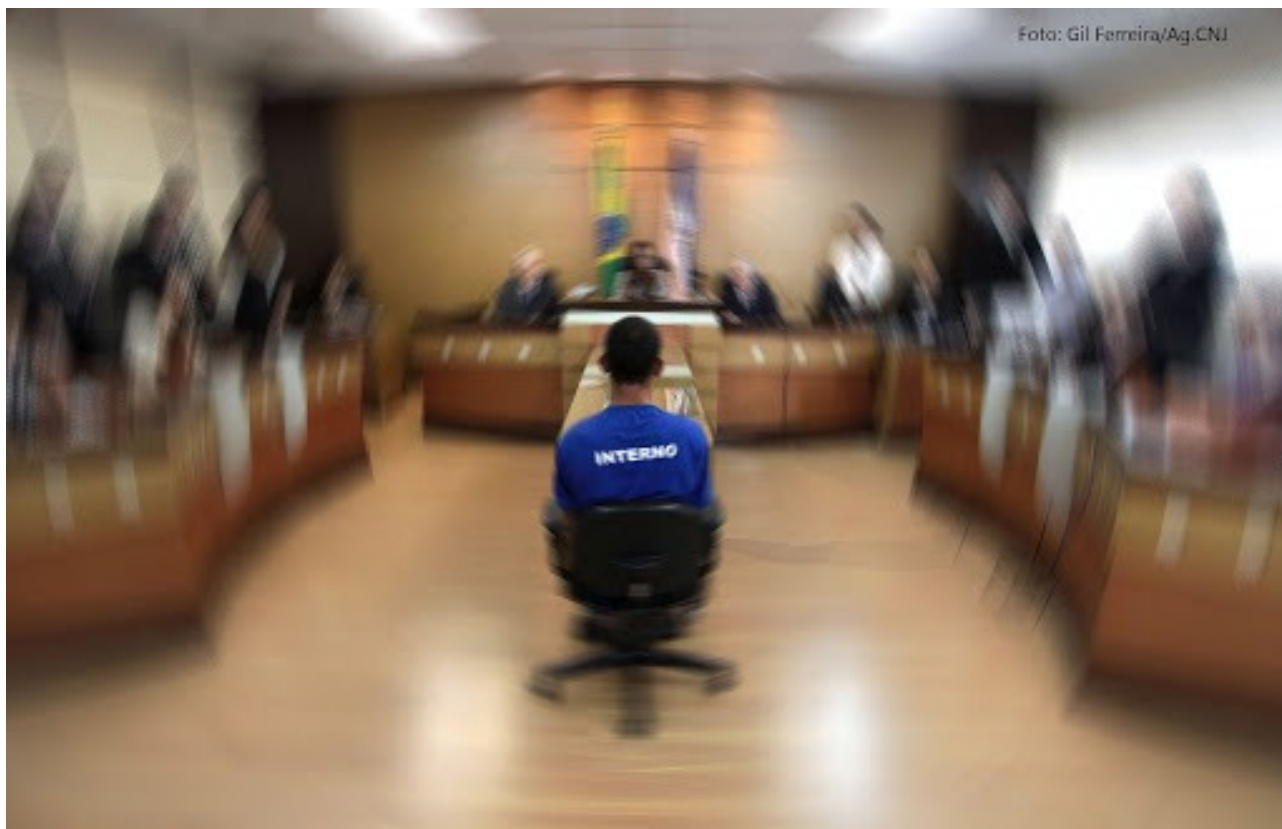
imediatamente, haverá uma triagem do caso e, em seguida, já será liberada a data da sessão de tentativa de acordo. Esse empenho no serviço do Núcleo de Mediação e Conciliação remete a um quadro confiante para os assistidos. Ao garantir o acesso facilitado ao Núcleo e, conseqüentemente, o agendamento da audiência já de imediato, o assistido encontra na Defensoria um espaço de acolhimento para suas demandas.

Segundo a Subdefensora Cível da Capital, Jeovana Colaço, as sessões de conciliação têm ocorrido de forma semipresenciais. As audiências nesse formato acon-

tecem quando nem todos estão presentes fisicamente, havendo a participação de forma remota. E tem sido um sucesso, tanto no atendimento sem a necessidade de audiência, como as sessões de conciliação e mediação na área de família e cível.”

Por fim, os números de 2021 de janeiro até hoje são bem animadores totalizam 104 acordos realizados, 25 arquivamentos e 11 remarcações. Portanto, houve 140 atendimentos de janeiro a abril de 2021, e uma média de 35 acordos por mês, mais de um acordo por dia, se contabilizados os acordos remarcações.

SENADO DERRUBA VETOS PRESIDENCIAIS SOBRE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA



Na última segunda-feira (19), O Plenário do Senado confirmou, a derrubada de dezesseis, dos vinte e quatro, dispositivos do pacote anticrime que haviam sido vetados pelo Presidente da República Jair Bolsonaro. Entre os componentes retirados, está o que se refere às audiências de custódia e à proibição da realizá-las por videoconferência.

Apesar do veto, a efetuação das audiências de custódia, de forma presencial, ainda não estão sendo possíveis devido à autorização, em novembro passado, pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luiz Fux, quanto às sessões por videoconferência durante a ocorrência da Pandemia da COVID-19 no país.

No entanto, diante da decisão do STF, a Defensoria Pública de Pernambuco emitiu Nota Técnica recomendando o retorno das audiências de custódia presenciais em Pernambuco. E em tal período, uniu-se a mais de 110 organizações de todo o país contra a realização das audiências por videoconferência em delegacias de polícia.

Para o Subdefensor Criminal da Capital, o Defensor Público Rafael Bento, qualquer audiência de custódia precisa ser presencial, contando com o Ministério Público e a defesa por advogado constituído ou pela Defensoria Pública, apesar da Pandemia como garantido pela Constituição Federal.

“Sabemos dos riscos impelidos neste período pandêmico, mas é possível realizar as audiências de custódia de forma adequada. Tomar todos os cuidados, respeitando os protocolos de segurança e o distanciamento social, mas presencial. Temos que comemorar os vetos desta semana, sim. Mas a nossa luta é para que seja presencial”, reafirmou Rafael Bento.

De acordo com dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos primeiros meses de suspensão das audiências de custódia presenciais, houve uma subnotificação de cerca de 40% em relação ao mesmo período anterior à Pandemia.